

# DELIBERAÇÃO

## Nº 006/19 - CCJ

Conforme Assembleia Geral Ordinária realizada aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, aprovou-se com voto unânime a exclusão da vaga abaixo discriminada, reduzindo em percentual todas as posições:

**Vaga nº 16 excluída:**

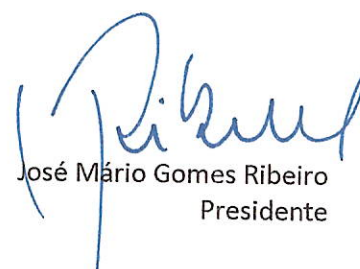
SINDICATO RURAL DE JOINVILLE

Rod. SC 301 – Km 1,5 - Pirabeiraba

89239 970 JOINVILLE/SC

**Posição:** *Usuários da Água*

Joinville, 09 de janeiro de 2019



José Mário Gomes Ribeiro  
Presidente

Anexo:

- 1- Ata nº 076, de 14 de dezembro de 2018;
- 2- Carta enviada para entidade excluída.

Joinville, 09 de janeiro de 2019

**Ofício nº 005-01/2019**

**Assunto: Exclusão da Vaga nº 16 / Usuários da Água**

**Ao**  
**SINDICATO RURAL DE JOINVILLE**  
At.: Sr. Presidente

Rod. SC 301 – Km 1,5 – Pirabeiraba – Caixa Postal: 7155  
89239 970 - Joinville/SC

Prezado Sr. Presidente,

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ comunica, através desta, decisão de Assembleia: Exclusão da vaga nº 16 pertencente ao SINDICATO RURAL DE JOINVILLE.

Esta decisão, foi motivada em função das ausências desta entidade nas Assembleias do Comitê, bem como a não manifestação de interesse em indicar novos representantes conforme ofício CCJ nº 013-08/2018, encaminhado em 10/08/18.

Atenciosamente



**José Mário Gomes Ribeiro**  
Presidente

Anexo:

- 1) Ata nº 076, de 14 de dezembro de 2018.